



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

O Município de Bandeirantes/PR, por meio de seu Pregoeiro, faz saber a todos que resolve: **RETIFICAR E PRORROGAR** o Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, PERTENCENTES AOS SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, considerando o disposto no art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual passa a constar com a alteração, nos seguintes termos:

15.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:

15.5.1. Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens ou prestou serviços com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

15.5.1.1. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.

15.5.1.2. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

15.5.1.3. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

15.5.2. Quanto à qualificação técnica pertinentes ao objeto:

15.5.2.1. Comprovação de Registro ou Certidão de inscrição da “EMPRESA”, no CREA ou Conselho de Classe Competente, da região da sede da empresa. Caso a empresa vencedora NÃO seja sediada no Estado do Paraná ou Federação será NECESSÁRIO a apresentação de Declaração de Registro e Visto no CREA ou Conselho de Classe Competente, para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

15.5.2.2. Comprovação de Registro ou Certidão de inscrição de “PESSOA FÍSICA” no CREA ou Conselho de Classe Competente (engenheiro ou técnico), em nome do responsável pela parte de instalação dos aparelhos, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados e que seja sócio ou tenha vínculo empregatício comprovado com a empresa licitante, através de: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional, em que conste o licitante como contratante; ou b) Contrato Social do licitante, em que conste o profissional como sócio; ou c) Sendo terceiro, Contrato de Prestação de Serviços, regido pela legislação comum.

15.5.2.3. Apresentar Acervo Técnico Registrado no Conselho de Classe (CAT) ou Certidão de Acervo Técnico profissional (ATP) do profissional responsável técnico, com atribuições condizentes com os serviços estipuladas neste Edital e Anexos, em que conste a execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada, para a devida instalação dos aparelhos. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

A nova data da sessão pública será no dia 04 de setembro de 2023, às 08h30.

- A não apresentação da Declaração Unificada (anexo IV), acarretará em inabilitação do licitante.

OBS.: Quanto à necessidade de apresentação de catálogos, tal exigência foi retirada do Edital, por se tratar de prestação de serviços.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Bandeirantes, 24 de julho de 2023

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro